



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 121/2015 ANO VI

Divulgação: quarta-feira, 08 de julho de 2015

Publicação: quinta-feira, 09 de julho de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- suspensão do gozo de 15 (quinze) dias de férias anuais do Juiz Fernando José Armando Ribeiro, referentes ao 1º semestre de 2015, previsto para o período de 18/05/15 a 01/06/15.

Indeferindo:

- requerimento da servidora Ana Maria Ribeiro Abdo, JME- 0098-1, no processo SEI nº 15.0.00000621-9.

Alterando a escala de férias da 1ª Instância da Justiça Militar Estadual no que se refere ao 2º semestre de 2015, nos termos do art. 59 do RITJM, ficando retificada a Portaria nº 809/2015, publicada no Diário da Justiça Militar Eletrônico de 11/06/2015, somente no tocante ao que se segue:

Juíza	1º período	2º período
Daniela de Freitas Marques	20/07/15 a 03/08/15	04/12/15 a 18/12/15

* fica sem efeito a alteração disponibilizado do DJMe de 06/07/2015.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Larissa Reis Frossard, JME 0368-9, 03 (três) dias úteis, a partir de 01/07/2015.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 15/07/2015 (QUARTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2015.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/INCOMPATIBILIDADE

Processo n. 0002664-32.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000411-44.2008.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Cap PM Eliano Correa Simões

Advogado: Robson Nogueira (OAB/MG 120472)

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0006744-73.2012.9.13.0000
Processo de referência: 0000229-26.2006.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representado: Joseni Rodrigues Ferreira
Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

REVISÃO CRIMINAL

Processo n. 0006945-65.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000442-30.2009.9.13.0001
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Requerentes: 2º Sgt PM Frank Vianelli Lima
Cb PM Adriano Tomaz Nunes
Cb PM Wesller Henrique Ribeiro Prata
Sd PM Hilbert do Valle Durães
Sd PM Jailson José Ribeiro
Advogados: Regina Lúcia Stancioli Safe Zanforlin Pereira (OAB/MG 121096) e outros
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL**EMBARGOS INFRINGENTES**

Processo n. 0001867-50.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Embargante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)
Embargado: Fernando Cezar de Melo
Advogados: Daniel Igor de Mendonça (OAB/MG 096346) e outro
Observação: Vista dos autos ao Exmo. Juiz Cel Sócrates Edgard dos Anjos

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0000304-56.2015.9.13.0000
Referência: Processo n. 0003009-62.2008.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Autor: Marcelo Mendes Poeiras
Advogada: Sônia Maria Soares Poeiras (OAB/MG 099343)
Réu: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0001118-68.2015.9.13.0000
Referência: Processo n. 0001065-87.2015.9.13.0000
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Agravante: F.J.A.R.
Advogada: Helenice Cândida Armando Ribeiro (OAB/MG 021691)
Agravado: P.T.R.R.
Advogada: Eliane Ferreira Macerou (OAB/MG 099304)

DECISÃO

Vistos, etc.

Tendo em vista que o juiz relator do Mandado de Segurança de n. 0001065-87.2015.9.13.0000, reconsiderou a sua decisão, **ao indeferir a medida liminar requerida pelo impetrante**, conforme consta à fl. 157, o presente Agravo de Instrumento, bem como o Agravo Regimental correlatos e os Embargos de Declaração, restaram prejudicados, por imposição da norma legal.

Desta forma, não há interesse recursal de qualquer das partes no presente processo, devendo por prudência e em respeito à segurança jurídica, aguardar o julgamento final do Mandado de Segurança pelo Pleno deste Tribunal.

Ante o exposto, não há mais o que ser apreciado em relação a este Agravo de Instrumento, pelo que determino o seu arquivamento, com a remessa destes autos ao Juiz Cel PM James Ferreira Santos, para o apensamento aos autos do Mandado de Segurança, do qual é relator.
Publique-se.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2015

(a) Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Relator

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 14/07/2015 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2015.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 00005179-65.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Jânio Cândido Rosa Júnior, ex-Sd BM
Advogada: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 200)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0000767-57.2013.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelantes: Sd PM Cleber Santino Bernardes
Cb PM Marlúcio Gomes da Silva
Advogado: Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107966)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0001025-08.2015.9.13.0000
Processo de referência n. 1000017-70.2015.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Agravante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)
Agravado: Maike Gonçalves da Silva
Advogada: Lorena Nascimento Ramos de Almeida (OAB/MG 132150)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0001048-51.2015.9.13.0000
Referência: Processo Ordinário n. 1000027-17.2015.9.13.0002 / 2ª AJME
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Agravante: Cidimar Tadeu Garcia Ferreira Mendes
Advogado: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115148)
Agravado: Estado de Minas Gerais

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000843-22.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001961-64.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Embargante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Embargado: Rodrigo Freire Nogueira

Advogado(a/s): Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346)

Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento aos embargos de declaração, nos termos do art. 557 do CPC, para manter intacta a r. decisão embargada.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000545-30.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 1000005-56.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Embargante: Cleiton da Silveira Silva

Advogado(s): Luiz Antônio Novais de Oliveira Júnior (OAB/MG 131560)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento aos embargos de declaração, nos termos do art. 557 do CPC, para manter intacta a r. decisão embargada.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

31632MG => 16; 37285MG => 16; 39397MG => 8; 40222MG => 5; 40673MG => 16; 57688MG => 13; 57887MG => 11, 12; 63061MG => 1; 65420MG => 9; 77819MG => 5; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 14; 85144MG => 7; 86517MG => 7; 87073MG => 15; 98142MG => 11; 102307MG => 1; 106073MG => 5; 106114MG => 5, 6; 109004MG => 10; 111515MG => 4; 112341MG => 2; 113816MG => 14; 121096MG => 3, 16; 123799MG => 13, 18; 124631MG => 5, 6; 130621MG => 7; 132967MG => 14; 133563MG => 12; 134740MG => 3, 16; 135207MG => 12; 135409MG => 11; 142312MG => 3; 145158MG => 17; 149804MG => 3; 150219MG => 3, 16;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000700-64.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Luiz Fernando Lopes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes do retorno da Carta Precatória encaminhada da Comarca do Rio de Janeiro-RJ. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jose Vicente Camillo Curitiba, Ruben de Arimateia Ribeiro.

2 - 0001262-39.2015.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: 3º Sgt Valdeci de Souza Junior, => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Renata Martins Rocha.

3 - 0002460-48.2014.9.13.0001

Autor: Cb Alfred Eustaquio Ferreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao apelado/Estado de Minas Gerais para contrarrazões. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Flavia Adriana Ferreira de Azevedo, Jerusa Drummond Brandao, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Samila Dutra Ferreira.

4 - 0002550-56.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Luiz Felipe do Amaral Nogueira Moura, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao apelado/autor para contrarrazões. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000052-84.2014.9.13.0001

Réu: Bruno Eduardo Ribeiro => Vista à Defesa para fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Tiago Moura Santiago.

6 - 0000369-82.2014.9.13.0001

Réu: Roberto Carlos Martins Vieira => Extinta a punibilidade do 3º Sgt PM Roberto Carlos Martins Vieira, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

7 - 0001888-29.2013.9.13.0001

Réu: Enilson Adriano de Jesus, Alisson dos Reis Barbosa => Vista à defesa da juntada aos autos da carta precatória da Comarca de João Pinheiro/MG. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla, Leonardo Andrade Vasconcelos, Marcos Wilson do Couto.

8 - 0002295-98.2014.9.13.0001

Réu: Patrick Wesley Machado => Audiência de Oitiva de Vítima e Inquirição de Testemunhas arroladas na denúncia, designada para o dia 17/08/2015, às 13:45 horas. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira.

9 - 0002678-76.2014.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Julio Cesar Toffoli => Extinta a punibilidade do Cap BM Júlio César Tóffoli, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

10 - 0001171-43.2015.9.13.0002

Exequente: Fabiana Coelho Simoes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Foi cancelada esta distribuição, em cumprimento à Ordem Judicial, em razão da distribuição deste feito, que apenas poderá ocorrer por meio do PJE. Adv.: Fabiana Coelho Simoes.

11 - 0001234-05.2014.9.13.0002

Autor: Cb Divino Barbosa Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti, Leonardo Canabrava Turra, Paulo Grazianne Alves Ferraz.

12 - 0002833-76.2014.9.13.0002

Autor: Cb Valmir Martins de Araujo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as alegações finais na forma de Memorial, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Frise-se que o Memorial não se presta tão somente para uma repetição das alegações, mas deve ser uma peça, embora não obrigatória, que proporcione uma melhor compreensão de todo o conteúdo dos autos, fazendo-se as necessárias e oportunas remissões às provas produzidas, com a indicação das folhas pertinentes. Isso facilita a análise dos autos para o magistrado decidir sobre o direito das partes. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Flavio Alberto de Oliveira Bueno, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

13 - 0000609-34.2015.9.13.0002

Réu: Hugo Rocha Matos => Audiência Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 04/08/2015, às 15:15 horas. Adv.: Leandro Teixeira Vieira.

Réu: Wenderson Marques Paiva => Audiência Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 04/08/2015, às 15:15 horas. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

14 - 0002524-52.2014.9.13.0003

Exequente: Carla de Jesus Resende, Executado: Estado de Minas Gerais, => Tratando-se de pleito relativo ao pagamento de valor, poderá a requerente se valer da ação de execução por quantia certa, nos moldes do artigo 730 do CPC e da orientação nº 01/2013-1ª AJME, de 04/07/2013. Destarte, indeferido ao que me foi requerido. Adv.: Carla de Jesus Resende, Jerusa Drummond Brandao, Matheus Pereira Lima.

MATÉRIA CRIMINAL

15 - 0000565-46.2014.9.13.0003

Réu: Andre Luis Paiva de Menezes => Vista a defesa para manifestação da juntada de documentos de fls nº 76 e ss. Adv.: Alexandre Reis Rebello.

16 - 0000720-49.2014.9.13.0003

Réu: Ricardo Nascimento Souza => O acusado foi dispensado de sua presença na audiência de Julgamento designada para o dia 09/07/2015. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Camilla Ayala Felisberto Silva, Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

17 - 0000750-84.2014.9.13.0003

Réu: Willian Antonio Garcia => Vista à Defesa de folhas 159 e s.s. Adv.: Joao Batista Guerhardt.

18 - 0001914-84.2014.9.13.0003

Réu: Wladinan Cerbino Ferreira => Audiência de Julgamento designada para o dia 06/08/2015, às 13:00 horas//Vista à defesa dos autos fora de cartório, pelo prazo legal. Adv.: Leandro Teixeira Vieira.